



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CAPA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 055/2022

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 003/2022**

OBJETO: Contratação de Show musical para apresentação durante a realização de evento musical religioso em praça pública, o qual ocorrerá junto à Praça Nossa Senhora de Fátima, Bairro Centro, no dia 11 de junho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93.

Rosário da Limeira/MG, 27 de junho de 2022.

CHARLES AUGUSTO ADÃO PINTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Exmo Sr.
José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira/MG

Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência, abertura de Processo Administrativo objetivando a Contratação de Show musical para apresentação durante a realização de evento religioso em praça pública, que acontecerá junto na Praça Nossa Senhora de Fátima, Bairro Centro, no dia 11 de junho de 2022, conforme especificações constantes no anexo I deste ofício.

A justificativa desta Contratação Direta por inexigibilidade de licitação se dá em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, bem como documentação de regularidade fiscal da respectiva empresa que detém a exclusividade do respectivo artista, a qual encontra-se em anexo.

Informo que esta solicitação tem por objetivo contratar Artista para se apresentar em evento religioso em praça pública, o qual atrai muitos visitantes, incrementando a receita do nosso município e fortalecimento da cultura. O respectivo artista será contratado por meio da seguinte empresa: **LOUVARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, pela qual o artista é sócio.

Rosário da Limeira/MG, 27 de abril de 2022.

THAMIRIS CABRINI VENTURA DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONFORME ART. 25, INCISO III, DA LEI 8.666/93**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de Artista para apresentação de show musical na realização de evento musical em praça pública, que acontecerá no dia 11 de junho de 2022, junto à Praça Nossa Senhora de Fátima, Bairro Centro, por meio da seguinte empresa: **LOUARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, sendo o Artista sócio da empresa.

Pretende-se a contratação do seguinte Artista:

Dia 11/06/2022 – Artista: EROS BIONDINI, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), por meio da empresa LOUARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.

A realização de eventos como o ora pretendido, é de grande valia para a cultura municipal, bem como constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de visitantes em nossa cidade.

O impacto da festividade é evidente em setores como alimentação, vestuário, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando:

- a) tratar-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e
- b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

Vejamos:

Art. 25 (...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

- I. (...);
- II. (...); e
- III. para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

RAZÃO DA ESCOLHA DOS EXECUTANTES

A) Artistas Consagrados:

A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante de contratações de artistas do meio musical de forma direta, cuja justificativa por suas escolhas decorrem de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, o artista Eros Biondini é bastante conhecido em nosso município, bem como em diversos de municípios do Estado, a qual detém capacidade em animar grandes públicos, possuindo larga experiência na condução de show artístico para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

O artista é conhecido por tocar músicas do gênero Gospel, sendo composta por uma equipe de 4 instrumentistas de excelente qualidade técnica que contribuem com engrandecimento do espetáculo.

A ótima qualidade do serviço prestado pelo Artista, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros eventos do gênero.

Portanto, estamos diante de artistas consagrados, anexamos cópias de Notas Fiscais e cartazes publicados sobre as apresentações do respectivo artista.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total da proposta da empresa **LOUARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.986.213/0001-08, para a apresentação do Artista EROS BIONDINI é de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, para apresentação na seguinte data:

Dia 11/06/2022 – Artista: EROS BIONDINI

No preço apresentado, estão inclusos todas as despesas relacionadas ao deslocamento e hospedagens dos músicos, técnicos, abastecimento de camarim, dentre outras pessoas ou profissionais necessários para o cumprimento do objeto, notadamente de instrumentos musicais, bem como pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, notadamente em relação ao **ECAD**, dentre outros necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto, exceto lanche e água mineral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

O preço é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outros artistas da mesma qualidade.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na realização do Sábado de Aleluia, terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento do evento.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura.

Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de Artista reconhecida pelo mercado local e regional.

O pagamento deverá ser realizado de acordo com o contrato.

CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Rosário da Limeira/MG, 27 de abril de 2022.

Thamiris Cabrini Ventura Dias
Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rosário da Limeira/MG, 27 de junho de 2022.

Ao
Setor de Licitações
Assunto: Abertura de Processo Administrativo

Prezado Presidente,

Após análise da conveniência e oportunidade da contratação pretendida e constatação da necessidade de contratação da empresa **LOUVARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.986.213/0001-08, para a apresentação do Artista **EROS BIONDINI** na data de 11/06/2022, na realização de evento musical em praça pública, que acontecerá no dia 11 de junho de 2022, **autorizo a abertura de Processo Administrativo**, objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na Lei 8.666/93.

Preliminarmente à autorização para as contratações pretendidas, o presente processo administrativo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para a contratação pretendida.

Ao final, estando o processo devidamente instruído, retorne-se para análise e Ratificação.

Atenciosamente,

José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rosário da Limeira/MG, 28 de abril de 2022.

Exmo. Sr.
José Maria Pinto da Silva
Prefeito do Município de Rosário da Limeira/MG

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da obrigação decorrente da contratação da empresa **LOUARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.986.213/0001-08, para a apresentação do Artista **EROS BIONDINI** no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, para apresentação de show musical durante a realização de evento musical religioso em praça pública, que acontecerá no **dia 11 de junho de 2022** cujo pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária.

- 13.392.010.2.0064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Atenciosamente,

Odair José da Silva
Departamento de Contabilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 055/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022

Considerando o teor do parecer do Assessor Jurídico deste município de Rosário da Limeira/MG, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação da empresa **LOUARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.986.213/0001-08”, empresa pelo qual o Artista EROS BIONDINI é sócio, bem como o teor do anexo I do ofício da Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

Decido Ratificar e Adjudicar o presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da seguinte empresa:

- **LOUARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.986.213/0001-08, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para a apresentação do Artista EROS BIONDINI na data de 11/06/2022, na realização de evento musical em praça pública, que acontecerá junto à Praça Nossa Senhora de Fátima, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG.

Cumpra-se.

Rosário da Limeira/MG, 28 de junho de 2022.

José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal